



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ (MF) 44 493 575/0001-69

CÓPIA

Rua Manoel Cardoso de Oliveira, 699 - Fones: (18) 3377-1121 / 3377-1122 - Fax: 3377-1206
CEP: 19.870-000 - e-mail: pmflor@fermanet.com.br

LEI N.º 154/2006

(DISPÕE SOBRE INCLUSÃO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE FLORÍNEA PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2006.)

VALTER GERVAZIONI, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

- Artigo 1º** - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA- do Município de Florínea, Estado de São Paulo, para a aquisição de PATRULHA MECANIZADA (trator), no programa PRODESA – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no valor total de R\$ 81.900,00 (oitenta e um mil e novecentos reais), sendo R\$ 68.250,00 (sessenta e oito mil e duzentos e cinquenta reais) de recursos federais e R\$ 13.650,00 (treze mil e seiscentos e cinquenta reais) de recursos do tesouro municipal.
- Artigo 2º** - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006, para a aquisição de PATRULHA MECANIZADA (trator), no valor total de R\$ 81.900,00 (oitenta e um mil e novecentos reais), sendo R\$ 68.250,00 (sessenta e oito mil e duzentos e cinquenta reais) com recursos federais e R\$ 13.650,00 (treze mil e seiscentos e cinquenta reais) com recursos do tesouro municipal.
- Artigo 3º** - Fica autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 81.900,00 (oitenta e um mil e novecentos reais) para a aquisição de PATRULHA MECANIZADA (trator), classificado na categoria econômica 206060014.2.038 – Equipamentos e Material Permanente – PATRULHA MECANIZADA, sendo R\$ 68.250,00 (sessenta e oito mil e duzentos e cinquenta reais) com recursos federais e R\$ 13.650,00 (treze mil e seiscentos e cinquenta reais) com recursos do tesouro municipal, a título de contrapartida.
- Artigo 4º** - As despesas decorrentes da abertura do crédito especial mencionado no artigo 3º, terão como recursos R\$ 68.250,00 (sessenta e oito mil e duzentos e cinquenta reais) de excesso de arrecadação pelo ingresso de Recursos Federais e R\$ 13.650,00 (treze mil e seiscentos e cinquenta reais) pela redução de dotações autorizadas no orçamento vigente.
- Artigo 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Florínea / SP, 13 de fevereiro de 2006.

Engº Agrº **Valter Gervazioni**
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.